



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE TRABALHO,
DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO AO
PROJETO DE LEI Nº 993, DE 2011**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, com o objetivo de estabelecer autorização à Caixa Econômica Federal, ouvido o Conselho Curador do FGTS, a efetuar crédito de valores de que dispõe a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, nas contas vinculadas de que trata o § 3º do art. 14 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

SUBEMENDA Nº 1, DE 2024

Acrescente-se o § 3º ao art. 2º-B do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

“Art. 2º-B

.....

§ 1º

§ 2º

§ 3º Ao titular das contas vinculadas não optantes, em litígio judicial, visando ao pagamento dos complementos, é facultado receber, na forma do caput deste artigo, os créditos de que trata o §1º, firmando transação a ser homologada no juízo competente.” (NR)

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2024

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR.**
Presidente

